

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID, 1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 7/2021 - TP**

Processo Administrativo: 59/2021  
Processo de Licitação: 59/2021  
Data do Processo: 24/05/2021

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PRAÇA DO BAIRRO SCHEID, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 66/2021 (Sequência: 2)**

Ao(s) 17 de Junho de 2021, às 13:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 166/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 59/2021, Licitação nº. 7/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 59/2021 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 07/2021 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PRAÇA DO BAIRRO SCHEID, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO. As 13:30 horas do dia 17/06/2021, reuniu-se a presidente da comissão permanente de licitações Sra. Débora Paula Bittencourt e membros da comissão nomeados pelo Decreto n. 166/2021 de 27/04/2021, para dar continuidade ao julgamento da habilitação e da proposta apresentada. Ressaltasse que foi comunicado a empresa via e-mail para ciência sobre local, data e hora da sessão. Porém não teve representante legal presente. Registra-se que na data de 15/06/2021 a sessão foi suspensa onde foi aberto uma diligência para que a única empresa participante do certame a CONSTRUTORA SENHORE LTDA, esclarecesse e complementasse com comprovantes quem é o titular das assinaturas apresentadas nas declarações e atestado de visita apresentados na habilitação, sendo que constava somente um carimbo da empresa e uma assinatura, não sendo possível identificar quem as assinou. A empresa foi comunicada da abertura da diligência através do e-mail 'fernandosenhor\_7@hotmail.com', pelo endereço eletrônico constante no Cadastro do sistema de gestão pública da empresa junto ao município, também foi postado no site www.saobernardino.sc.gov.br na mesma data e foi entregue uma cópia da Ata ao Sr. Sandro Senhore o qual havia protocolado a documentação e estava presente na sessão porém sem poderes para representar a empresa. Considerando que na data de 16/06/2021 as 14:05 horas foi entregue tempestivamente junto ao setor de Licitações pelo Sr. Sandro Senhore, cópia da Carteira Nacional de Habilitação do Sr. Fernando Senhore e cópia da procuração pública mediante a original, a qual confere ao Sr. Fernando Senhore, Poderes amplos, gerais e ilimitados para representar a empresa CONSTRUTORA SENHORE LTDA, sendo assim, findo o prazo concedido, está Comissão decidiu dar continuidade a referida sessão de julgamento de habilitação. Após análise dos documentos complementares CNH e procuração pública, ficou esclarecido que as Declarações e o Atestado de Visita, foram assinados pelo procurador Sr. Fernando Senhore, onde as assinaturas nos documentos apresentados na habilitação confere com a assinatura constante na Carteira Nacional de Habilitação o qual possui poderes para representar a empresa. Dando sequencia analisou-se os demais documentos de habilitação, onde constatou-se que a empresa habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, como não houve a presença do representante legal no ato da sessão, não houve desistência de recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura dos envelopes de habilitação, estando convocado o licitante participante interessado em interpor recurso para que se manifeste neste período. O prazo para apresentação do recurso encerra na data de 24/06/2021. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com o item 13 do Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID, 1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 7/2021 - TP**

Processo Administrativo: 59/2021  
Processo de Licitação: 59/2021  
Data do Processo: 24/05/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 17 de Junho de 2021

**COMISSÃO:**

DEBORA PAULA BITTENCOURT - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
LUIZ CARLOS NEGRI - ..... - Membro  
MARLI TALIAN KRINDGES - ..... - Membro  
JULIANO DA SILVA - ..... - Suplente